



LEI Nº. 2505 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.478 de 30/12/2020 no valor equivalente a **R\$1.321.353,00 (Hum milhão, trezentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e três reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00883 - 021002 10 302 0112 2.0423 0000 339039	Ações Especializadas de Saúde	102	150.000,00
00377 - 020305 13 391 0109 2.0370 0000 449051	Manutenção Atividades FUMPAC	124	238.750,00
01131 - 021301 27 812 0113 2.0169 0000 449051	Reforma de Quadras Centros Esportivos	100	70.000,00
00428 - 020501 15 451 0103 1.0160 0000 449051	Ampliação Reest Rede Dist Iluminação	117	862.603,00
TOTAL			R\$1.321.353,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$1.321.353,00 (Hum milhão, trezentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e três reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00898 - 021002 10 302 0112 2.0559 0000 319011	Manutenção do Pronto Atendimento	102	150.000,00
00460 - 020501 26 782 0102 1.0122 0000 449051	Manutenção e Melhoria de Estradas Vicinais Rurais	124	238.750,00
00168 - 020207 28 843 0122 2.0407 0000 469071	Juros Amortização Dívida Fundada Por Contrato	100	70.000,00
00477 - 020503 15 452 0120 2.0196 0000 339030	Manutenção da Iluminação Pública	117	273.000,00
00478 - 020503 15 452 0120 2.0196 0000 339039	Manutenção da Iluminação Pública	117	568.603,00
00427 - 020501 15 451 0103 1.0160 0000 339039	Ampliação Reest Rede Dist Iluminação	117	21.000,00
			R\$1.321.353,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 04 de agosto de 2021.

Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal